



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/PMCSA-SEOBP/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 002/PMCSA-SEOBP/2018, celebrado em 15 de janeiro de 2018, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLANAGEM, EM PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DE GARAPÚ (LOTE I)**, referente ao Processo Administrativo n.º 283/PMCSA-SEOBP/2017, Processo Licitatório n.º 138/PMCSA-SEOBP/2017, Concorrência n.º 009/PMCSA-SEOBP/2017, onde as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, através da **Secretária Executiva de Obras Públicas**, neste ato representado por sua Secretária, a **Sra. Maria da Conceição Lima Lafaiete**, brasileira, Casada, engenheira civil, portadora da cédula de identidade n.º 4.858.683 SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 024.496.464-50, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.608.944/0001-34, situada na Avenida João Gomes de Lucena, n.º 3429, 1º Andar, São Cristóvão, Serra Talhada/PE, neste ato representada por seu sócio, **Sr. Eufrásio Campos Gouveia Neto**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 4.452.250 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.571.154-57, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 182/2019, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Executiva de Obras Públicas, datada de 22 de setembro de 2019, no qual solicita a elaboração do termo aditivo, visando à adequação de planilha de serviço contratual.

Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 15 de janeiro de 2018, pelo prazo de 08 (oito) meses, iniciando a contagem a partir da Ordem de Serviço n.º 002/2018, datada de 22 de janeiro de 2018, com valor inicial de R\$ 9.866.731,01 (nove milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, setecentos e trinta e um reais e um centavos) e atual de R\$ 12.270.108,85 (doze milhões, duzentos e setenta mil, cento e oito reais e oitenta e cinco centavos), encontrando-se em vigência com termo final para o dia 22 de maio de 2020.

Considerando a supracitada Comunicação Interna, encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pela devida ordenadora de despesas, a Secretária Executiva de Obras Públicas, **Sra. Maria da Conceição Lima Lafaiete** cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando que a solicitação partiu da ordenadora de despesas, juntamente com Comunicação Interna n° 060/2019, a Justificativa Técnica, a Planilha do 2° Ajuste, Memória de Calculo e Composições, constantes dos anexos I, II, e III, da lavra do Engenheiro Civil, o **Sr. Carlos Eduardo Alves de Lima**, regularmente inscrito no CREA sob o n°. 22.700 - D/PE, que motiva e solicita a adequação dos procedimentos contratuais para formalização do Termo Aditivo.

Considerando que o artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93 prevê a alteração unilateral pela Administração dos Contratos quando houver modificação dos projetos ou das especificações para melhor adequação técnica.

Considerando a determinação da decisão n° 215/99 do TCU quanto às alterações contratuais previstas no artigo 65, inciso I, alínea a, que devem ser formalizadas através de Termo Aditivo que regule a alteração processada no projeto original, desde que a alteração seja consensual, excepcional e cumpra os pressupostos cumulativos previstos na deliberação do Tribunal.

Considerando que a Comunicação Interna supracitada solicita o Termo Aditivo para atender às modificações qualitativas e quantitativas da planilha orçamentária **sem majoração de recursos financeiros**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 182/2019, datada de 22 de julho de 2019, oriunda da Secretaria Executiva de Obras Públicas, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a adequação de planilha de serviço contratual, referente ao artigo 65, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de agosto de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



<p>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Executiva de Obras Públicas</p> <p><i>[Handwritten Signature]</i></p> <p><i>Condição Lima Lataiele Secretária Executiva de Obras Públicas CREA 28242-D/PE PMCSA - Mat. 43.026</i></p>	<p><i>Jurtem emp. p. p. m. t.</i></p> <p>CONTRATADA: JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA.</p>
--	---

<p>FISCAL DO CONTRATO:</p> <p><i>[Handwritten Signature]</i></p> <p>Carlos Eduardo A. de Lima Eng. Civil - CREA 22.700 D/PE Mat. 31/531-PMCSA Gerente de Obras</p>	
--	--

TESTEMUNHA:

[Handwritten Signature]

CPF (MF): 545.545.544-63

TESTEMUNHA:

CPF (MF): 610-257-11 0hr-21



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - LOCADOR: JEPAC CONSTRUÇÕES
LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretária Executiva de Obras Públicas**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4º Termo Aditivo ao Contrato n° 002/PMCSA-SEOBP/2018, Processo Licitatório n° 138/PMCSA-SEOBP/2017, Processo Administrativo n° 283/PMCSA-SEOBP/2017, Concorrência n° 009/PMCSA-SEOBP/2017, Natureza do Objeto:** Adequação - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a adequação planilha de serviços contratual, referente ao art.65 da Lei n° 8.666/93. **Locador:** **JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.608.944/0001-34, Avenida João Gomes de Lucena, n° 3429,1 andar, São Cristóvão, Serra Talhada/PE **Valor Total:** R\$: 12.270.108,85 **Vigência:** 08 meses.

MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA LAFAIETE

Secretária Executiva de Obras Públicas

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:C2432DFE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 16/10/2019. Edição 2438
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>